



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**

Nota Circular nº 03/DSCI/2019 – Alteração de utilização de vidros temperados conforme NBR7199

Senhores Comandantes, Chefes de SAT, Analistas e Vistoriadores do CBMSC,

1º) Considerando que a IN 18/DAT/CBMSC traz as seguintes exigências quanto a vidros de segurança, excetuando-se edificações existentes:

Art. 16. São considerados vidros de segurança: o vidro aramado ou o vidro laminado.

2º) Considerando que a NBR 7199 é de publicação posterior a IN18 e que possibilita também que o vidro temperado seja aceito como de segurança nas seguintes situações, conforme tabela 8:

- Vidros instalados acima da cota de 1,10m em relação ao piso e,
- Em fachadas, desde que não apresentem desníveis.

3º) RESOLVO:

a) Os vidros temperados poderão ser aceitos como de segurança nas seguintes situações:

I – quando instaladas acima de 1,10 m em relação ao piso acabado, podendo ser aplicado para qualquer pavimento e,

II - em pavimento térreo, desde que não possua desnível entre ambientes superior a 0,55m.

Parágrafo único: O detalhamento da fixação, espessura e demais características físicas são de competência do responsável técnico e deverão atender a NBR14698.

Florianópolis, 03 de junho de 2019

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Diretor Intrn. de Segurança Contra Incêndio